



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

Nº: 651 / 25

DATA: 15 / 09 / 25

HORÁRIO: 16 : 41 H

ASSINATURA: [assinatura]

IDENTIFICAÇÃO: JULIANA VIDIGAL DE CASTRO

AGENTE ADMINISTRATIVO

INDICAÇÃO 0111/2025

Exmº Presidente da Câmara Municipal de M. Freire/ES. Os Vereadores que esta subscreve requerem que, após a devida tramitação regimental, seja encaminhada ao Exm.º Prefeito Municipal a seguinte Indicação de Serviço.

INDICAÇÃO

- CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CIMENTO NA COMUNIDADE DE PONTE DO LAJE NO DISTRITO DE SÃO PEDRO PRÓXIMO A PROPRIEDADE DO SR. PEDRO AGUILAR.

Justificativa

A referida Indicação de Serviço tem como objetivo principal sugerir que esse Executivo Municipal envide esforços para substituir a citada ponte de madeira por ponte de cimento, tendo em vista que a ponte se encontra em péssimas condições de uso, levando perigo aos motoristas que a utilizam diariamente.

A ponte irá atender vários produtores rurais, melhorando o acesso e proporcionando mais segurança aos condutores de veículos, em especial ao transporte escolar, como também aos veículos que saem quase que diariamente com produtos agrícolas e leite que são produzidos na região.

As pontes de madeira atendiam bem à demanda de circulação de veículos em anos anteriores, porém com o desenvolvimento das Comunidades da zona rural houve um considerável aumento na frota de veículos.

Considerando a real importância da referida obra que muito contribuirá para melhorar a segurança dos que trafegam diariamente pelo referido local, esperamos e contamos com o apoio dos nobres edis para a aprovação desta.

Muniz Freire/ES, 15 de setembro de 2025.

[assinatura]
ARÍSIO FONSECA DE MENDONÇA
Vereador

[assinatura]
AÍLTON JOSÉ VIAL
Vereador

MUNIZ FREIRE, CIDADE AMIZADE.



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003800310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.